



LEI N.º 2.405/2002

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores do Bairro Camelos".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAMELOS, com sede provisória, situada na Praça dos Camelos, 34-A, Bairro Camelos, no município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ 42.768.473/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia



Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090